



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205 – Bairro: Centro – CEP: 37958-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3591-1555 – Fax: (35) 3591-5100
CGC 18.241.372/0001-75

LEI N.º 1.981/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na Lei Orçamentária Municipal, do corrente exercício, na importância de R\$ 1.402.318,05 destinados a serviços para manutenção das atividades do Pronto Socorro Municipal e continuidade de obras no exercício de 2016, devido ao não repasse financeiro dos Convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Fundo Nacional de Saúde no exercício de 2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal	
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública	
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde Pública	

10.301.1010.1.015 – Projeto Edificação Unidade Salutar Básica – Pabfix	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 311)	135.366,70
Obra Posto Saúde 150.000,00 + 148.119,68 / 150.000,00 + 50.000,00	
Obra Psf Mariúcha 37.247,02 / 0,00	

10.301.1010.1.016 – Projeto Edificação Unidade Salutar Básica – Convênio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 312)	885.912,36
Obra Academia Saúde 99.520,26 / 50.000,00	
Obra Psf Milagre 736.392,10 / 0,00	
Obra Psf Mariúcha 100.000,00 / 0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205 – Bairro: Centro – CEP: 37958-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3591-1555 – Fax: (35) 3591-5100
CGC 18.241.372/0001-75

10.301.1010.1.061 – Projeto Edificação Unidade Salutar Básica – Psc	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 313)	51.038,99
Grades Telhado Psc 91.038,99 / 40.000,00	

10.302.1006.2.081 – Manutenção Funcionamento Atenção Complementar – Saúde	
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decorrente Contrato Terceirização (Ficha 333)	30.000,00
Plantão Médico Diverso 30.000,00 / 0,00	

10.302.1006.2.085 – Manutenção Atividade Atenção Complementar – Mac	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 349)	300.000,00
Contrato Serviço Especializado 300.000,00 / 0,00	

Art. 2º - Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados:

I – O superávit financeiro no valor de R\$ 420.541,20 das seguintes contas:

013624021-8 XXX = convênio obra academia saúde aplicação = 22.861,56
superávit a utilizar22.861,56

20.531-1 XXX = convenio obra psf milagre aplicação = 314.596,71
superávit a utilizar.....314.596,71

01334509-3 XXX = convenio psf mariucha aplicação = 20.547,41
superávit a utilizar.....20.547,41

20.530-3 XXX = programa saúde casa aplicação = 21.046,82

006000028-0 = programa saúde casa corrente = 5.240,52

01334487-9 XXX = programa saúde casa aplicação 72.024,75

resto a pagar = 11.004,55

superávit = 87.307,54

superávit a utilizar.....51.038,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205 – Bairro: Centro – CEP: 37958-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3591-1555 – Fax: (35) 3591-5100
CGC 18.241.372/0001-75

14.170-4 = média alta complexidade corrente = 5.865,31

14.170-4 XXX = média alta complexidade aplicação = 143.873,79

resto a pagar = 138.242,57

superávit a utilizar.....11.496,53

II – A anulação parcial ou total no valor de R\$ 981.776,85 das seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal	
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública	
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde Pública	

10.122.1001.2.062 – Manut. Ativ. Secretaria Saúde – Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 268)	5.000,00

10.301.1003.2.068 – Manut. Ativ. Saúde Família – Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 277)	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 278)	20.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 279)	5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 280)	5.000,00

10.301.1003.2.070 – Manut. Ativ. Saúde Família – Pabfix	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Ficha 283)	5.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 285)	5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 286)	5.000,00

10.301.1003.2.071 – Manut. Ativ. Saúde Família – Psc	
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 290)	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205 – Bairro: Centro – CEP: 37958-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3591-1555 – Fax: (35) 3591-5100
CGC 18.241.372/0001-75

10.301.1004.2.073 – Manut. Ativ. Saúde Bucal – Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 296)	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 297)	10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 298)	5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 299)	5.000,00

10.301.1004.2.075 – Manut. Ativ. Saúde Bucal – Pabfix	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Ficha 302)	5.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 304)	5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 305)	5.000,00

10.301.1004.2.076 – Manut. Ativ. Saúde Bucal – Psc	
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 309)	25.000,00

10.301.1010.1.014 – Projeto Edif. Unidade Salutar Básica – Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 310)	50.000,00

10.302.1005.2.078 – Manut. Ativ. Atenção Clínica – Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 320)	9.979,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 321)	10.000,00

10.302.1005.2.080 – Manut. Ativ. Atenção Clínica – Convênio	
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 322)	20.000,00

10.302.1006.2.081 – Manut. Func. Atenção Complementar – Saúde	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinando (Ficha 329)	300.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	177.316,85

/



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205 – Bairro: Centro – CEP: 37958-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3591-1555 – Fax: (35) 3591-5100
CGC 18.241.372/0001-75

10.302.1006.2.082 – Manut. Ativ. Atenção Complementar – Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 337)	9.981,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 338)	10.000,00
10.302.1006.2.084 – Manut. Ativ. Atenção Complementar – Caps	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 345)	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 346)	10.000,00
10.302.1006.2.085 – Manut. Ativ. Atenção Complementar – Mac	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 350)	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 351)	10.000,00
10.302.1006.2.154 – Manut. Ativ. Atenção Complementar – Convênio	
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 352)	15.500,00
10.302.1010.1.017 – Projeto Edif. Unidade Salutar Complementar – Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 356)	10.000,00
10.302.1010.1.018 – Projeto Edif. Unidade Salutar Complementar – Convênio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 357)	50.000,00
10.302.1010.1.049 – Projeto Edif. Unidade Salutar Clínica – Convênio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 358)	50.000,00
10.302.1010.1.054 – Projeto Edif. Unidade Salutar Clínica – Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 359)	10.000,00
10.303.1007.2.087 – Manut. Ativ. Atenção Farmacêutica – Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 366)	5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 367)	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205 – Bairro: Centro – CEP: 37958-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3591-1555 – Fax: (35) 3591-5100
CGC 18.241.372/0001-75

10.303.1007.2.155 – Manut. Ativ. Atenção Farmacêutica – Convênio	
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 369)	20.000,00

10.304.1008.2.091 – Manut. Ativ. Atenção Sanitária – Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 378)	5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 379)	5.000,00

10.304.1008.2.092 – Manut. Ativ. Atenção Sanitária – Vigsan	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 382)	1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 383)	1.000,00

10.305.1009.2.095 – Manut. Ativ. Atenção Epidemiológica – Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 389)	5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 390)	5.000,00

10.305.1009.2.097 – Manut. Ativ. Atenção Epidemiológica – Vigepid	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 394)	1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (Ficha 395)	1.000,00

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 01 de março de 2016.

MILITÃO PAULINO DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL